



TERMO DE REFERÊNCIA

Necessidade da Administração: Aquisição de Chave de Roda para Veículo Fiat Gran Siena Attractive 1.4 ano 2020/2021 (Placa: JAB-3J21)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo detalhar as características e requisitos para a aquisição de uma chave de roda para veículo Gran Siena ano 2020, a ser utilizada para fins de troca de pneus e reparos em rodas.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
01	Tipo: Chave de roda em L Tamanho da Bitola: 17mm Material: Aço forjado Acabamento: A definir no momento da compra Comprimento: Aproximadamente 400mm Peso: Aproximadamente 1,5kg Compatibilidade: Veículo Gran Siena ano 2020 Marca: Original Fiat ou marca de renome com qualidade comprovada	Unidade	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Lei 14.135 Art. 75 inciso II

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A resolução envolve a obtenção de uma chave de roda específica para o Fiat Gran Siena Attractive 1.4, fabricado no ano de 2020/2021. Esse item é fundamental para a manutenção rotineira do carro, permitindo que tanto os donos quanto os mecânicos realizem a substituição dos pneus com eficiência e segurança, a chave de roda comprada deve estar de acordo com as especificações técnicas do veículo, assegurando o seu bom funcionamento e durabilidade. Optar por fornecedores de confiança garante a qualidade do produto, atendendo às necessidades dos usuários e contribuindo para a segurança e durabilidade do veículo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A manutenção de veículos automotores, que inclui o fornecimento de peças, é considerada um serviço comum, pois seus critérios de desempenho e qualidade podem ser claramente estabelecidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações típicas do mercado, conforme o ART. 7º e 2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A companhia selecionada deve alcançar os objetivos desejados ao prestar os serviços mencionados neste documento. Por meio deste escopo, é esperado que a contratada atenda aos requisitos especificados aqui, de acordo com as solicitações deste processo de contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e Fiscalização do objeto do contrato serão realizadas conforme nomeação de portaria nº 201/24 atribuindo os nomes a baixos relacionados:

Carla Julice Pinto de Barros Lima – GESTOR

Gomercindo dos Santos – FISCAL

Ramão Edelmar Pereira Pires – SUPLENTE

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 201/24, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para liquidação e pagamento será de até 15 dias após a execução do serviço

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO

A empresa contratada será selecionada mediante processo dispensa de licitação Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021 e para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto de licitação, bem como



apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio de R\$ 127,00, valor esse obtido através da média dos preços colhidos nos orçamentos..

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

Órgão:	10	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade:	1	FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRÓPRIO
Função:	4	ADMINISTRACAO
Subfunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj./ Atividade:	2097	MANUTENÇÃO SEC. MUN. DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 – 0001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação	2847	

Itaqui/RS, 03 de Junho de 2024.


CARLA JULICE PINTO DE BARROS LIMA

Secretária da SMDSH